



LEI N.º - 894 -

DATA: 13 de outubro de 1.999.

SÚMULA: “Reconhece de Utilidade Pública o
“CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA DOS BAIRROS DE
GUARATUBA”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o CONSELHO
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DOS BAIRROS DE GUARATUBA, sediado nesta
cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de
outubro de 1.999.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 290 CMG de 19.08.99
Of.nº 167/99 - 20.09.99